

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

No dia catorze de Fevereiro de dois mil e vinte, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e Mauro Lopes da Silva Mendes.

A Vereadora Paula de Melo Alves justificou a sua ausência por motivos pessoais.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram 15 horas e 10 minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, justificando a falta da Vereadora Paula Melo por motivos pessoais.

Felicitou todos os que organizaram e participaram nos festejos de Carnaval.

Deu nota da realização de uma reunião para a concretização do traçado definitivo da Variante EN 222-1, sobre o qual a Câmara Municipal já se pronunciou, tendo optado pela solução mais vantajosa em termos económicos e que pode evitar o estudo de impacto ambiental. Disse que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e de Gondomar também se irão pronunciar a este propósito, prevendo-se que o estudo prévio esteja concluído ainda no decurso deste 1.º trimestre.

Agradeceu ao “Grupo de Cidadãos do Mundo” o convite que lhe endereçou para se associar a uma das iniciativas que levaram a efeito junto das entidades locais. Disse que na sua perspectiva têm desenvolvido

várias iniciativas que são importantes para a vivência da nossa comunidade.

Deu nota do término da visita do Sr. Bispo da Diocese do Porto, D. Manuel Linda, a Castelo de Paiva, que constituiu uma oportunidade de ver a comunidade a participar nesta iniciativa de forma muito activa.

Informou que se vai realizar uma reunião na sede da empresa “Infraestruturas de Portugal” relativa ao IC35, com a participação dos Municípios envolvidos.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha associou-se às felicitações anteriormente endereçadas pelo Sr. Presidente da Câmara.

Perguntou o que é que se passa na “Quinta da Boavista”, nomeadamente, com os trabalhos de desmatação que ali estão a ser efectuados; se a Câmara Municipal foi informada, e se sim, que acções tomou?

Perguntou também se o Sr. Presidente da Câmara tem acompanhado a situação da “Cooperativa Agrícola”; se sabe o que é que se passa, e o que é que pensa fazer?

Questionou se com a aproximação do Verão está previsto o lançamento de um novo concurso para a concessão do Bar do Castelo?

Perguntou quais são os custos envolvidos na organização do “Festival da Lampreia”? Lamentou a desistência de restaurantes que se verifica desde a 1ª. Edição, tendo perguntado qual é a justificação para esse facto?

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para solicitar a consulta do Plano de Marketing do Percurso Pedestre “Viver o Payva D’ouro” e informação discriminada sobre os processos constantes das adjudicações referentes à aquisição de serviços jurídicos.

Pedi ao Sr. Vice-Presidente da Câmara que na estrada que liga Carvalho Mau à Santa Eufémia (no local onde se fez o corte de uma árvore) se rectifique o piso que está em mau estado ou, então, que se coloque sinalização.

Solicitou um ponto de situação do processo relativo à “Estratégia Local de Habitação”.

Perguntou se o concurso para a admissão de treze trabalhadores é para avançar?

Deu nota que a recente medida de redução de pagamento de portagens em auto-estradas para utilizadores frequentes não contemplou a A32, tendo perguntado se o executivo em permanência pode fazer algo em relação a esta matéria?

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para se associar à felicitações dirigidas a todos os que organizaram e participaram nos festejos do Carnaval, em especial às IPSS.

Felicitou a “Banda de Música de Fornos”, em particular os novos corpos directivos, pelo trabalho que estão a fazer para agregar a população da freguesia em torno da música e da cultura.

Respondeu que o concurso para a admissão de pessoal é para avançar, sendo que o procedimento está atrasado em função do processo de aquisição das baterias de testes.

Informou que o diagnóstico relativo à “Estratégia Local de Habitação” não está concluído, sendo que o trabalho está a ser desenvolvido. Deu nota da necessidade da participação das Juntas de Freguesia para a identificação de todas as situações de precariedade habitacional passíveis de serem enquadradas no diagnóstico, contando apresentar a estratégia a breve prazo.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que não houve qualquer impulso dos dirigentes da “Cooperativa Agrícola” em relação à Câmara Municipal, sendo que o executivo em permanência está receptivo para os ouvir e colaborar na busca de soluções. Disse que ainda recentemente foi resolvido um diferendo com a Cooperativa, por mútuo acordo, relativo a uma dívida da Câmara Municipal que não estava relevada na contabilidade do Município.

Sobre a “Quinta da Boavista”, informou que a Fiscalização municipal, em colaboração com o Gabinete Jurídico, embargou os trabalhos que ali

estavam a ser realizados, tendo também sido apresentada uma queixa-crime junto do Ministério Público, e efectuada a devida comunicação à Direcção Regional de Cultura do Norte (Igespar). Esclareceu que a Câmara Municipal não recebeu qualquer comunicação por parte das usufrutuárias, e que os serviços municipais não autorizaram a intervenção, tendo concluído, referindo que a Câmara Municipal desencadeou todos os procedimentos que estavam ao seu alcance.

Em relação ao “Festival da Lampreia”, disse que é uma iniciativa em que devem continuar a apostar, sendo que a ponderação da continuidade do evento pode ser feita a todo o momento. Referiu que a organização em si parece-lhe boa (há dois restaurantes que vão participar na edição deste ano), oferecendo boas condições para quem nos visita.

Deu nota que vai facultar o Plano de Marketing do Percurso Pedestre” Viver o Payva D’ouro” e a informação discriminada sobre os processos constantes das adjudicações referentes à aquisição de serviços jurídicos. Informou que a questão relativa à redução das portagens na A32 foi colocada formalmente ao Sr. Primeiro-Ministro.

Informou também que tem a garantia da Sra. Ministra da Coesão Territorial de que o restante território do concelho será incluído no mapa dos territórios de baixa densidade, tendo lamentado as reticências que têm sido colocadas por parte da “ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses” relativamente a esta pretensão do Município. Informou que o mapeamento que saiu recentemente na comunicação social não está correcto.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio para informar que estão a ser desenvolvidos trabalhos no sentido de proporcionar um evento no “Wine Welcome Center”, a realizar no dia 22 de Março, relacionado com uma prova de vinhos novos (produtores rotulados do concelho). Disse que se pretende associar um conceito “vintage” ao evento de prova de vinhos ligado à música e ao “vinil” em particular.

O Vereador José Rocha interveio novamente para perguntar se vai ser iniciado um procedimento para a concessão do bar do Castelo?

Perguntou também se os trabalhos de desmatação que estavam a ser efectuados na “Quinta da Boavista” foram embargados?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu afirmativamente à duas questões colocadas pelo Vereador José Rocha.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

#### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 27 de Fevereiro de 2020, cujo saldo totaliza a quantia de 1.285.861,16 euros.

#### **2. - OBRAS MUNICIPAIS.**

##### **2.1 – ESTABILIZAÇÃO DOS PENEDOS DE S. DOMINGOS.**

Os serviços informaram: “Em análise ao procedimento constata-se que o preço base lançado a concurso não corresponde ao valor do último mapa de medições/orçamento aprovado, pelo que será necessário retificar o valor base do procedimento, que passa agora a 373.105€.

Face à situação deverá ser estornada a diferença de verba afeta a este projeto com o cabimento n.º 194 de 24/01/2020.

Assim, deverá ser feita a publicação em Diário da República da alteração, bem como na plataforma base.gov. Deve o presente ser encaminhado para deliberação em reunião de Câmara.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, rectificar o valor base do procedimento, que passa agora a 373.105€.

A Vereadora Vanessa Pereira solicitou a consulta do orçamento da obra.

##### **2.2 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE OLIVEIRA DO ARDA.**

Os serviços informaram: “Decorrido o prazo estipulado para apresentação de propostas (05/02/2020), e tendo o concorrente ACR – António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, L.da apresentado declaração de não apresentação de proposta, uma vez que o seu preço excedia o preço base estabelecido, não há lugar a adjudicação, conforme o estipulado na alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP.

Mais, de acordo com o n.º 1 do art.º 80.º do CCP, a presente decisão de adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, que teve lugar no dia 10/01/2020.

A presente informação deverá ser encaminhada para a contabilidade a fim de procederem ao estorno da verba constante da proposta de cabimento n.º 50/2020 de 10/01/2020, no valor de 396.496,56€, com IVA incluído.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, anular o presente concurso.

### **2.3 – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS DIREITA E JÚLIO STRECHT.**

Os serviços informaram o seguinte: “Por despacho do Exmo. Senhor Presidente de 23 de outubro de 2019, foi aprovado o projeto de execução referente à Requalificação das Ruas Direita e Júlio Strecht – União das Freguesias de Sobrado e Bairros.

Tendo-se verificado que há necessidade de reformular o projeto uma vez que entretanto foi também aprovado o projeto do Largo do Conde e da Praça da Independência, de modo a conseguir uma uniformização na interligação dos dois projetos, deverá ser revogada a deliberação da decisão de contratar da reunião de Câmara de 10/01/2020, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, “Por circunstâncias imprevistas, será necessário alterar aspectos fundamentais das peças do procedimento. Face à situação deverá ser estornada a verba afeta a este projeto com o cabimento n.º 51 de 10/01/2020.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, revogar a deliberação da decisão de contratar da reunião de Câmara de 10/01/2020, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP.

### **3- OBRAS PARTICULARES.**

#### **3.1 – PROCESSO 704/2018. DOUROPÃO – AGRUPAMENTO DE PANIFICAÇÃO PAIVENSE, LD<sup>a</sup>.**

Foi requerida a revisão da taxa aplicada ao licenciamento do processo em título, tendo os serviços informado de que poderá ser reduzida em 50%, desde que reconhecido o especial interesse para o desenvolvimento económico do Município.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, reconhecer o especial interesse para o desenvolvimento económico do Município, reduzindo a taxa em 50%.

### **3.2 – PROCESSO 159/2019. ALBINA MARIA ALVES DE CASTRO.**

Foi requerida a redução da taxa de urbanização em 50%, nos termos da alínea a), nº.3, do artigo 32º. do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, por se tratar de investimento industrial de especial interesse para o Município.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, reconhecer o especial interesse para o desenvolvimento económico do Município, reduzindo a taxa em 50%.

### **4- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

### **5. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

Retirado.

### **6. – EXPROPRIAÇÕES.**

#### **6.1 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA COM POSSE ADMINISTRATIVA DE UMA PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA AO ARRANJO URBANÍSTICO DO CENTRO DA FREGUESIA DE SARDOURA – RESOLUÇÃO.**

Na sequência da notificação efectuada pela DGAL (referência 13.035.19/DAJ) na qual requer a rectificação da deliberação camarária de 25.10.2019, proponho que a mesma passe a ser nos seguintes termos:  
A Câmara Municipal de Castelo de Paiva pretende executar uma empreitada para o “Arranjo Urbanístico do Centro da freguesia de Santa Maria de Sardoura”.

No entanto, para a realização desta importante obra de reabilitação urbanística, é necessário utilizar uma parcela de terreno com a área de 1209 m<sup>2</sup>, devidamente identificada na planta junta ao processo, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz rústica da freguesia de Santa Maria de Sardoura sob o artigo 1799, e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2132.

A parcela a desanexar confrontará de norte com Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura, de sul com Estrada Nacional 222, de nascente com Constantino Ribeiro, e de poente com Ana Maria Duarte Alves, sito em Santa Maria de Sardoura, da mesma freguesia, da qual é proprietária: Ana Maria Duarte Alves, NIF. 130 990 060, residente na Rua da Alegría, n.º 1982, praceta privada, ent. 10, hab. 5.3, Bonfim, 4200-026 Porto. Não são conhecidos outros interessados.

Trata-se inquestionavelmente de uma obra necessária e premente, que se reputa de elevado interesse público, que tem por fim, no caso específico, o “Arranjo Urbanístico do Centro da freguesia de Santa Maria de Sardoura”, que terá como objectivos principais a criação de uma via de circulação interior à EN 222-1, lugares de estacionamento, área de lazer e um parque infantil, bem como áreas verdes de circulação pedonal, criando um ambiente visual agradável que melhore e potencie o bem-estar e conforto humano para quem aceda ou esteja na área de intervenção, ou tenha acesso visual para a mesma.

Pretende-se valorizar ao nível ecológico, funcional e estético a área em questão. A nível funcional pretende-se proporcionar práticas de recreio e lazer ao ar livre à população da freguesia de Santa Maria de Sardoura; criar um espaço que ordene e discipline o estacionamento desordenado que actualmente se verifica naquele espaço, e a criação de uma via interior à EN 222-1 que descongestione o trânsito que circula nesta estrada nacional. Do ponto de vista estético, pretende-se sobretudo a reabilitação urbanística de um dos principais Centros de lugar do concelho de Castelo de Paiva, criando um ambiente visual agradável e potenciando a

qualidade da paisagem existente na área de intervenção, após implementação deste projecto.

Trata-se portanto de uma obra imprescindível para o interesse público, com a qual se atingirão os objectivos supra referidos, tornando-se por consequência premente tomar posse administrativa dos terrenos necessários à execução da empreitada, pelo que se requer que seja atribuído carácter urgente à expropriação da parcela, com fundamento no previsto na alínea e), do artigo 103.º, do Regulamento Geral constante na Lei n.º 2110 de 19 de Agosto de 1961, porque se está perante uma obra relativa a uma via municipal, e de acordo com o estabelecido nos artigos 1.º, 10.º, 14.º, n.º 1, al. a), 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Prevê-se que o montante dos encargos a suportar com a expropriação é de 9.067,50 (nove mil e sessenta e sete euros e cinquenta céntimos), de acordo com o relatório elaborado por perito da lista oficial, e tem cabimento na rubrica da Classificação Orgânica 0103 e da Classificação Económica 070101 do Orçamento do Município para 2019.

De acordo com o Plano Director Municipal (PDM) de Castelo de Paiva a parcela localiza-se em Espaços Urbanos e Urbanizáveis – Áreas Consolidadas e Áreas Agrícolas - RAN.

Assim sendo, e porque não foi possível chegar a um acordo com a proprietária, a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33.º, n.º1, al. vv) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, decorrida votação nominal de que resultou unanimidade, deliberou requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência da expropriação, que lhe confira a Posse Administrativa do referido bem, tendo por subjacente os fundamentos atrás aduzidos, e de acordo com o estabelecido nos artigos 1.º, 10.º, 14.º, n.º 1, al. a), 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas.

**6.2 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA COM POSSE ADMINISTRATIVA DE QUATRO PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DO PERCURSO PEDESTRE “VIVER O PAYVA D’OURO” – RESOLUÇÃO.**

Na sequência da notificação efectuada pela DGAL (referência 13.051.19/DAJ) na qual requer a rectificação da deliberação camarária de 18.06.2019, proponho que a mesma passe a ser nos seguintes termos: A Câmara Municipal de Castelo de Paiva pretende executar a empreitada de “Construção do Percurso Pedestre Viver o Payva D’ouro”.

Para a execução desta importante empreitada, que constituirá um equipamento completamente diferente dos existentes no Município, com o objectivo de potenciar os recursos paisagísticos ligados ao rio Douro, nomeadamente, com a utilização das suas margens na sua vertente turística, desportiva e de lazer, é necessário utilizar quatro parcelas de terreno (devidamente identificadas na planta junta ao processo) que a seguir se identificam, com uma área global de 4797m<sup>2</sup>:

- Parcelsa 1, com a área de 1173m<sup>2</sup> (391 metros lineares por 3 de largura), a desanexar do artigo rústico inscrito na matriz sob o artigo 7185 da União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso;
- Parcelsa 2, com a área de 2284,5m<sup>2</sup> (761,50 metros lineares por 3 de largura), a desanexar do artigo rústico inscrito na matriz sob o artigo 7205 da União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso;
- Parcelsa 4, com a área de 805,505m<sup>2</sup> (268,50 metros lineares por 3 de largura), a desanexar do artigo rústico inscrito na matriz sob o artigo 3283 da União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso;
- Parcelsa 7, com a área de 534m<sup>2</sup> (178,00 metros lineares por 3 de largura), a desanexar do artigo rústico inscrito na matriz sob o artigo 3283 da União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso.

As quatro parcelas de terreno são propriedade de Manuel da Rocha Correia de Vasconcelos e Maria Isabel Mendes Moreira Teles de Andrade Vasconcelos, esposa, residentes nas Fontainhas, Oliveira do Arda, União

das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso, 4550-600 Castelo de Paiva. Não são conhecidos outros interessados.

Trata-se inquestionavelmente de uma obra necessária e premente que se reputa de elevado interesse público, que tem por fim, no caso específico, a “Construção do Percurso Pedestre Viver o Payva D’ouro” que terá como objectivo principal a criação de um percurso pedestre marginal ao rio Douro com a extensão de cerca de 14 km, a ligar a União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso à Freguesia de Santa Maria de Sardoura, potenciando a descoberta por parte dos turistas que visitam o concelho de Castelo de Paiva, e por parte da população local, dos vastos e valiosos recursos naturais e paisagistas desta região.

Pretende-se valorizar a área de intervenção ao nível ecológico, funcional e estético.

A nível funcional pretende-se proporcionar práticas de recreio e lazer ao ar livre aos turistas que visitam o concelho de Castelo de Paiva e à população local, nomeadamente, o chamado turismo da natureza, aproveitando as enormes potencialidades paisagísticas enquadradas nas margens do rio Douro.

Do ponto de vista ecológico e estético, pretende-se a reabilitação de caminhos pedestres públicos e privados construídos à longa data, que interligados entre si serviam de via de comunicação à população local. Essa reabilitação compreende a limpeza e regularização de terrenos, a construção de passadiços em madeira, reabilitação de pequenas pontes, construção de miradouros e colocação de painéis informativos.

Trata-se portanto de uma obra imprescindível para o interesse público, com a qual se atingirão os objectivos supra referidos, tornando-se por consequência premente tomar posse administrativa dos terrenos necessários à execução da empreitada, pelas seguintes razões:

- Os trabalhos necessários à execução do projecto de obras aprovados são urgentes, sendo que esta providência é indispensável para a execução ininterrupta da empreitada, dado que as parcelas a expropriar se situam numa zona intermédia do percurso pedestre;

- Encontrando-se a empreitada em curso, a indisponibilidade das parcelas que se pretende expropriar inviabiliza a afectação ao uso público da plenitude do percurso, sendo que as obras serão iniciadas logo após a obtenção da respectiva posse administrativa.

Face ao exposto, requer-se que seja atribuído carácter urgente à expropriação das parcelas, de acordo com o estabelecido nos artigos 1.º, 10.º, 14.º, n.º 1, al. a), 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Prevê-se que o montante dos encargos a suportar com a expropriação das quatro parcelas de terreno é de 3.120,01 (três mil cento e vinte euros e um centímo), de acordo com o relatório elaborado por perito da lista oficial, e tem cabimento na rubrica da Classificação Orgânica 0103 e da Classificação Económica 070101 do Orçamento do Município para 2020.

De acordo com o Plano Director Municipal (PDM) de Castelo de Paiva as parcelas estão localizadas em área de protecção da albufeira, RAN áreas agrícolas complementares, REN espaços florestais e no Plano Especial de Ordenamento do Território designado por POACL – Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma – Lever as parcelas de terreno expropriar estão localizadas em zona classificada como Zona de Protecção – Áreas de protecção e valorização de recursos e valores específicos – Áreas de Valorização Ecológica e Áreas Florestais.

Assim sendo, e porque não foi possível chegar a um acordo com o proprietário, a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33.º, n.º1, al. vv) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, decorrida votação nominal de que resultou unanimidade, deliberou requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência da expropriação, que lhe confira a Posse Administrativa do referido bem, tendo por subjacente os fundamentos atrás aduzidos, e de acordo com o estabelecido nos artigos 1.º, 10.º, 14.º, n.º 1, al. a), 15.º e 19.º do Código das Expropria-

ções, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas.

## **7. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: - 4<sup>a</sup>. alteração ao Plano Plurianual de Investimento, 5<sup>a</sup>. alteração ao Plano Plurianual de Investimento; 5<sup>a</sup>. alteração ao orçamento da despesa, 6<sup>a</sup>. alteração ao orçamento da despesa; 2<sup>a</sup>. alteração ao Plano de Actividades Municipal; Condicionamento do trânsito automóvel no Centro da Vila de Sobrado, no dia 21 e 25 de Fevereiro.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Vasco André Moreira Pimentel*, a redigi e subscrevi.

*Presidente,*

\_\_\_\_\_  
Os Vereadores,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

